



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2017 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 19 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **LUCIANO AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº. 537/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 11 de novembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 19 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 20 de março de 2026, de um WORKSHOP DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA: Clareza, estratégia e compromisso com a educação pública, o evento ocorrerá no CEMURE – Centro de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado na Av. Coronel Estevam, 3705 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, como também, reunião no escritório da Neoenergia Cosern, para tratar assunto de interesse do Município – localizado na rua: Mermoz, 150, Cidade Alta – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 19 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e

vinte e cinco reais) para o **Sra. PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação de São Rafael/RN, matrícula nº 696, para participar no dia 20 de março de 2026, de um WORKSHOP DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA: Clareza, estratégia e compromisso com a educação pública, o evento ocorrerá no CEMURE – Centro de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado na Av. Coronel Estevam, 3705 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 19 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - CNPJ: 40.984.056/0001-42, sediada na Avenida José Pedro de Azevedo, nº 730 – Centro – São Rafael/RN.

CONTRATADO: K L BRAZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 27.936.605/0001-45 - sediada na Rua Senador João Câmara, nº 395 – Centro – São Rafael/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, iniciando em 24/03/2026 a 23/03/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de São Rafael

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

São Rafael/RN., 19 de março de 2026.

Cicero Pinheiro Tavares

Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026